



## **Ata da 31ª (Trigésima Primeira) Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.**

Aos dias 02 de junho de 2023, através da plataforma Microsoft Teams, aconteceu a 31ª Reunião Extraordinária do CBH do Rio Paraopeba. O presidente do CBH Paraopeba Ednard Barbosa de Almeida deu início a reunião, agradecendo a presença de todos. Estiveram presentes na reunião: Renato Diniz Dumont - ICMBio, Ubaldina Maria da Costa Isaac - IBAMA, Lauro Batista Tuler – IEF, Maria de Lourdes Amaral Nascimento - IGAM, Allan de Oliveira Mota - IGAM, Luciane Lince dos Santos - ARSAE-MG, Guilherme Eduardo Macedo Cota – ARMBH, Ednard Barbosa de Almeida - Prefeitura Municipal de Betim, Leonardo Gomes Lara - Prefeitura Municipal de Betim, Weber Coutinho - Prefeitura Municipal de Ibirité, Vanildo de Paula de Souza Hichon - Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, Rafaela Lages Lima - Prefeitura Municipal de Caetanópolis, Lorena Evellyn Martins - Prefeitura Municipal de Juatuba, Libério Aparecido de Abreu - Prefeitura Municipal de Papagaios, Natália de Vasconcelos Soares Aleixo - Prefeitura Municipal de Jeceaba, Marina Amaral - Prefeitura Municipal de Rio Manso, Alessandro Palhares - COPASA, Gabriel Maciel dos Reis - Ardósias Figueiredo & Almeida Ltda., Adriel Andrade Palhares - FIEMG, André Paulo Becker - Petrobrás, Guilherme da Silva Oliveira - FAEMG, Renato Júnio Constâncio - Horizontes Energia S.A., Alex Antônio de Almeida - Mineração São José da Lagoa Ltda., Maria de Lourdes Pereira dos Santos - IBRAM, Alison Frederico Medeiros Ferreira - Gerdau Açominas, Simone Alvarenga Borja Bottrel - ARCA AMASERRA, Adilson Ramos de Souza - SINDÁGUA, Ronald Fleischer - ONG Abrace a Serra da Moeda, Winston Caetano de Souza - Associação Ambiental Veredas e Cerrados, José Antônio da Cunha Melo - ABES e Heleno Maia Santos Marques do Nascimento – IHMBio. O auxiliar administrativo efetuou a verificação do quórum que foi de 24 conselheiros, no momento da instalação da reunião. Em seguida, o presidente solicitou ao auxiliar administrativo a **Leitura Das Justificativas De Ausência**, que informou ter recebido a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Gabriel Nogueira - em viagem a trabalho, Alisson Figueiredo - em viagem a trabalho, Vanessa Buzzi - em viagem, Marcelo Alexandre - em viagem e Fúlvio Rodriguez Simão - foi convocado para outra reunião no mesmo horário. **Apresentação, discussão e votação da ata da 30ª Reunião Extraordinária.** O presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior, não havendo nenhuma manifestação colocou em votação. A ata da reunião foi aprovada por maioria de votos, apenas os conselheiros Renato Diniz Dumont - ICMBio, Ubaldina Maria da Costa Isaac - IBAMA, se abstiveram da votação, alegando que não estavam presentes na referida reunião. Dando prosseguimento a reunião o presidente passou a próximo ponto de pauta: **Apresentação, discussão e votação da Deliberação sobre o Relatório de Atividades 2022 e o Plano de Trabalho 2023, no âmbito do Procomitês.** Informou aos conselheiros que, a Deliberação Normativa 01/2023, no que tange ao Procomitês, por uma questão de prazo, foi deliberada ad referendum e trazida para ser referendada pela plenária do comitê. Em seguida colocou em discussão. Após o próprio presidente, Ednard Barbosa de Almeida, solicitou algumas alterações no texto para a deliberação ser referendada, o conselheiro Adriel Andrade Palhares - FIEMG, pediu a palavra e pediu para fazer uma observação no “anexo um”, que foi encaminhado junto a DN. Alegou ter algumas linhas em que as informações ali não estavam aparecendo por completo, que talvez tenha sido um erro de formatação, solicitando fazer a correção na DN que foi apresentada, por se tratar de um documento oficial do comitê, fazer esse ajuste antes de aprovar, nos anexos. O presidente solicitou a auxiliar administrativo as alterações na planilha dos anexos, afirmando que na

assinatura estaria verificado isso. O presidente colocou então a DN 01 / 2023 trata sobre o relatório atividades de 2022 e o plano de trabalho para 2023, no âmbito do Prócomitês, em votação. A Deliberação 01 / 2023 foi referendada por unanimidade. Após a votação, o presidente agradeceu a todos a votação e anunciou o próximo ponto de pauta. **Apresentação, Discussão E Votação Do Enquadramento Dos Corpos De Água.** informando que com a entrada dos conselheiros Winston Caetano de Souza e Renato Diniz Dumont, após o início da reunião, havia sido atingido o quórum com 25 conselheiros, declarando que a plenária estava apta a fazer a votação. O conselheiro Allan de Oliveira Mota - IGAM, iniciou a apresentação dizendo: O estudo do enquadramento começou em 2021. Foi uma contratação realizada pela Agência Peixe Vivo com os recursos da cobrança do Comitê Federal De São Francisco. O trabalho foi desenvolvido desde 2021 e no final do ano de 2022, foi feita uma versão final do do estudo, que que passou Câmara Técnica, que acompanhou todo o trabalho. Na última reunião plenária do ano passado, colocamos o enquadramento em votação. Durante essa votação foi feito, foram feitos dois pedidos de vistas. Nós não recebemos os relatos de vistas, mas na própria reunião já foi colocado o motivo que era a verificação da forma correta de se votar o enquadramento. A primeira coisa que o comitê deve fazer é escolher uma alternativa do enquadramento dos corpos de água, com a alternativa escolhida, ou seja, quais são aqueles trechos das classes dos trechos da bacia. Nós passamos para aprovação final do enquadramento dos corpos de água. Como deverá ser feita a escolha da alternativa do enquadramento, considerando uma votação, para isto faz-se necessário de 2/3 dos votos dos membros do comitê. Esclarecendo o motivo, em setembro de 2022, foi publicada a Deliberação Normativa Conjunta do COPAM/CERH, em que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água. Em setembro de 2022, foi publicada uma nova deliberação 07 / 2022, em que altera esse o artigo 14 e define que, para aprovação da revisão do enquadramento, destacando ser necessário 2/3 dos membros do comitê. Esse parágrafo, ele gerou uma confusão, porque, no primeiro entendimento, a escolha da alternativa teria que ter os 2/3, mas o parágrafo se refere a revisão do enquadramento com aprovação de alteração dos trechos em classe um, classe especial, ou seja, a escolha da alternativa não precisa de 2/3 dos votos dos membros. A escolha da alternativa que nós faremos novamente, entre alternativa um e alternativa dois, será feita por meio de maioria simples de votos. Por meio deste esclarecimento, faremos a votação em seguida, que será por maioria simples de votos. A partir dessa alternativa, aí sim faremos a votação final do enquadramento. Caso a alternativa que altera os trechos já enquadrados em classe um em classe especial seja aprovada, essa alternativa precisa de 2/3 dos votos para ser aprovada pelo comitê, caso seja a alternativa dois, que mantém os trechos já enquadrados em classes em especial seja escolhida, não será necessário 2/3, porque se mantém o enquadramento atual. Faremos a escolha da alternativa entre a alternativa um e alternativa dois, votação maioria simples de votos. Com essa alternativa escolhida, passaremos para aprovação do enquadramento dos corpos de água. Após a aprovação da alternativa, a aprovação do enquadramento. O enquadramento vigente, já enquadra toda a bacia do Paraopeba, só que não tem um programa de ação, ou seja, ele não tem um programa de efetivação, ele não tem ações, ele não tem projeção de custos. O Leonardo Mitre, da Engercorps vai apresentar pra gente, um resumo das duas alternativas, em seguida a plenária discute as implicações de cada uma dessas alternativas. e em seguida faremos a votação. O presidente então passou a palavra para o conselheiro Gabriel Reis - Ardósias Figueiredo, que questionou: Em primeiro ponto, já houve, e está inclusive na ata aprovada nesta reunião, constando que houve realmente a votação da alternativa, na ocasião ficou 21 votos para uma alternativa e 4 para outra. O conselheiro alego desconhecer se poderiam voltar atrás, diante do fato mencionado e fazer uma nova votação. Segundo ponto, está sendo falado de 2/3 dos membros presentes ou dos presentes. Seria 2/3 dos conselheiros para ter quórum para votar? Uma coisa é ter um quórum de 2/3 da de todos os membros do comitê e que outra coisa era ter 2/3 dos presentes. O Allan de Oliveira Mota - IGAM, respondeu ao questionamento dizendo que em relação a primeira pergunta, que teriam de votar novamente a alternativa, que a instrução foi da procuradoria porque entendeu-se que a votação foi feita de forma errada, que a plenária votou imaginando que precisava de 2/3 da dos membros do comitê

para a escolha da alternativa. O conselheiro Gabriel Reis - Ardósias Figueiredo então questionou novamente, dizendo “nós somos 36, para aprovação em 2/3 são 25, é isso?” O Allan de Oliveira Mota esclareceu destacando: “não é dos presentes, são dos membros do comitê”. O presidente do comitê, Ednard Barbosa de Almeida, então questionou seu entendimento: “2/3 votantes, não é? E não necessariamente favoráveis votantes.” ao que o conselheiro Allan de Oliveira Mota frisou: “São 2/3 dos 36.” O conselheiro Gabriel Reis - Ardósias Figueiredo então questionou: “Então nós teremos 24 votos, e se 2 pessoas voltarem contra? De qualquer maneira, nós não teríamos a aprovação, é isso? O conselheiro Allan de Oliveira Mota então respondeu: “Não, tem que ter a aprovação de no mínimo 2/3 sendo ou não unanimidade. Se além dos 2/3 alguém votar contra, não tem problema. Tendo 2/3 favoráveis, aprovado.” o conselheiro Gabriel Reis - Ardósias Figueiredo, demonstrando ainda não ter sua dúvida esclarecida, arguiu: “A primeira coisa, temos 25 membros presentes aqui hoje, 25 vão votar correto, quantos votos que eu preciso para aprovação?” o conselheiro Allan de Oliveira Mota então respondeu: “24 votos favoráveis. aprovam proposta.” o conselheiro Gabriel Reis - Ardósias Figueiredo prosseguiu seu questionamento argumentando: “Se nós tivermos, por exemplo 2 votos contra, então seremos 23 a favor.” O conselheiro declarou achar injusto, neste caso, mesmo por maioria, a aprovação perder. O conselheiro Allan de Oliveira Mota destacou que essa regra é do conselho estadual. A conselheira Maria de Lourdes Pereira Dos Santos - IBRAM, pediu a palavra por questão de ordem, dizendo: “questão de ordem, essa deliberação, 07 de 22, que foi citada pelo Alan, que trata é na emenda de exclusivamente de enquadramento. Ela não está falando da mesma coisa que a deliberação é número 3 / 2022, que altera o regimento interno do CBH Paraopeba, que no artigo 23, parágrafo 2. Contradiz, me parece o que está sendo colocado. E aí, talvez a confusão do Gabriel e minha também. Eu corroboro com a dúvida dele, por isso é uma questão de ordem.” O presidente leu o artigo citado pela conselheira, que diz: “O quórum de deliberação corresponderá ao da maioria simples dos presentes, independente da manutenção do corte de instalação, desde que estejam representados no mínimo 10% de membros de cada segmento, exceto nos casos previstos no artigo 27 e 35.” diante disso a conselheira Maria De Lourdes Pereira Dos Santos - IBRAM, prosseguiu com seu argumento dizendo: “isso aqui está falando de deliberação de qualquer deliberação que o comitê faça ou não. Ou enquadramento está separado daqui e segue outra norma. Porque aqui não fala de 2/3.” O conselheiro Allan de Oliveira Mota esclareceu que: “Nesse caso, são para deliberações gerias. Para a alteração do enquadramento tem que seguir a regra da deliberação normativa do conselho estadual de recursos hídricos, porque ela é que define como será a aprovação dos enquadramentos”. Esclarecendo o motivo da ser mais restritiva, ou seja, a votação estabelecida pelo conselho de 2/3. A conselheira Maria De Lourdes Pereira Dos Santos – IBRAM, então questionou: “Segunda coisa para finalizar, no caso 2/3, na mesma questão do Gabriel, 2/3 dos presentes e não dos membros. 2/3 dos membros diz respeito à quórum. O conselheiro Allan de Oliveira Mota então pontuou que está assim na norma. Sendo necessário para uma aprovação de 2/3 dos votos dos membros do comitê de bacia. Então não é dos presentes, por isso ser preciso de 24 votos para aprovar. Destacou ainda que o objetivo do conselho era realmente precisar de um número grande de conselheiros para conseguir alterar uma norma que já é vigente para dar mais respaldo pela legislação e por deliberação do que o próprio comitê faz. O presidente passou a palavra para conselheira Simone Bottrel - Arca Amasserra. A conselheira alegou que estava conversando com o representante da prefeitura de Brumadinho, após verificar não haver nenhum representante deles na plenária. A conselheira alegou que eles não estavam sabendo dessa reunião. Declarou estar preocupada porque toda essa questão influencia o enquadramento, obviamente, em Brumadinho, toda região, que tem alguns itens que ela estava até discutindo com o representante de Brumadinho. A conselheira declarou que sua intenção era de pedir vistas do processo de enquadramento e saber como é que isso poderia ser feito, alegando ter alguns itens que ficaram pendentes para resolver, em relação ao enquadramento de alguns cursos d'água é nessa região, questionando se é possível. Destacou entender que há algumas coisas erradas e que precisavam mudar ou rever o enquadramento, e que todos saber que fazer a mudança do enquadramento é muito difícil. O conselheiro Allan de

Oliveira Mota- IGAM esclareceu que o pedido de vistas já foi feito na reunião anterior. Nesta reunião cabe somente retorno de pedido de vistas. Esclareceu que não houve apresentação de relatório, não foi encaminhado relatório e é por esse motivo que estavam explicando o procedimento. A reunião deliberativa. Em resumo a reunião é para aprovação ou não aprovação. A conselheira Simone Bottrel então rebateu questionando se realmente seria colocado em deliberação mesmo com erros, já constatados que ela estava apontando e conversando com Brumadinho, destacando que há erros em relação ao enquadramento, não seria volta a discussão. Questionou por fim se iria ficar mesmo errado. O conselheiro Allan de Oliveira Mota esclareceu que não, que não é que “vai ficar errado”. Que nesta reunião a proposta era votação. Esclareceu que o erro não está no estudo feito, que o erro aconteceu apenas no processo de escolha das alternativas, que nada vai ficar “errado”. A conselheira Simone rebateu dizendo que ela está apontando erros no estudo e questionou como seria resolvido isso. O conselheiro Allan de Oliveira Mota informou que o contrato com a empresa já se encerrou, não sendo mais possível alterar mais a os produtos que já foram entregues. Havendo alterações a serem feitas, elas vão ter que ser apresentadas depois para correção. O presidente Ednard Barbosa de Almeida, em relação a convocação do representante de Brumadinho, destacou que dentre os e-mails enviados, estava o e-mail do referido representante. Em seguida passou a palavra para o conselheiro Guilherme da Silva Oliveira declarou que, em seu entendimento, aquela primeira votação teria de ser validada, que na reunião anterior, salvo engano, o processo teria sido retirado de pauta e aí o pedido de vista foi feito. O conselheiro declarou ainda estar achando toda a condução muito confusa, justificando sua confusão com o argumento de que houve uma votação que não valeu, um pedido de vista que não teve apresentação de relatório. Demonstrou que em seu entendimento por segurança a maioria iria votar na proposta um, destacando que não está entendendo o processo, que o processo está muito confuso. Que compreendeu que o processo foi retirado de pauta na última reunião e teria de ser reapresentado, declarando que da forma como está sendo feito que está muito confuso e pediu a outros conselheiros, que se entenderam da mesma forma, que se manifeste a fim de haver um melhor esclarecimento dos fatos. o conselheiro Allan de Oliveira Mota então, esclareceu dizendo que houve o pedido de vista, que o processo não foi retirado de pauta. Houve dois pedidos. Sobre o pedido de vista é prerrogativa do conselheiro apresentar ou não O relato de vistas, é uma opção dos conselheiros, não apresentaram o relato de vistas. Foi solicitado uma revisão, uma análise do jurídico do IGAM quanto a esse processo da votação. Então, conforme a orientação do jurídico, faz-se necessário realizar uma nova votação da alternativa, porque a votação anterior foi instruída de forma errada. Esclareceu que para a escolha da alternativa precisa de maioria simples, que precisa haver 2/3 dos votos dos conselheiros para aprovação na alteração do enquadramento. Reforçou que neste momento da reunião estavam esclarecendo os detalhes da votação. O conselheiro Guilherme da Silva Oliveira, argumentou que o processo deveria ser reconduzido, iniciado do começo para evitar o tanto de confusão que está tendo entre os conselheiros. A conselheira Simone Brotter, questionou quem fez o pedido de vista. O conselheiro Allan respondeu que foi o conselheiro Heleno Maia e o representante da FIEMG. Por fim o conselheiro declarou que se o comitê quiser retirar de pauta, que o comitê pode fazer isso, mas que não é possível fazer adequações visto que o contrato com a empresa que fez o estudo já se encerrou. O presidente passou a palavra para o conselheiro Adriel Andrade Palhares - FIEMG, que agradeceu ao presidente, justificou que o conselheiro anterior era o Deivid que estava acompanhando o processo e esclareceu que estaria acompanhando o processo dali em diante inclusive no mandado seguinte. Declarou que, salvo engano, o pedido de vista na reunião anterior ocorreram justamente em função da votação. Arguiu entender ser preciso fazer uma deliberação nesta reunião, destacando que todos os conselheiros sabem das dificuldades que o comite tem para se fazer uma deliberação, que o prazo é curto, até para se fazer uma revisão, demonstrando sua preocupação, uma vez que se for reprovado o novo enquadramento, que a situação do Paraopeba permaneceria como na década de 1990, que isso é um retrocesso. O conselheiro acha ser interessante dar prosseguimento ao processo, corrigir as inconsistências, corrigindo os problemas. Sugerindo reduzir o prazo para revisão do equadramento. O presidente então

passou a palavra para a conselheira Maria de Lourdes Amaral Nascimento que argumentou o seguinte: “Primeiro com relação ao que a lude falou, porque o regimento, está de encontro essa deliberação, não houve alteração do regimento. A gente sabe que vai ter que alterar. Porque o regimento ele vem, é em cumprimento a deliberação 69, de 2021. Então ele não deliberação 69 foi publicada pelo conselho regimento de todos os comitês foram alterados. Essa deliberação do CERH sobre o enquadramento ela veio depois da alteração dos regimentos, mas ela é válida, porque ela sobrepõe. E aí nós vamos ter que fazer alteração de todos regimentos, comitês para incorporar esse item. Sobre o enquadramento, já tem mais de um ano que está sendo discutindo enquadramento aqui no Paraopeba. O enquadramento é do Paraopeba, não é do São Francisco, é do Paraopeba, e já tem mais de um ano que a empresa foi contratada. Acho que talvez dois anos, tem muito tempo que nós estamos discutindo isso. Nós tivemos reuniões públicas, nós tivemos audiência pública, nós tivemos reunião com a Câmara Técnica, o que mais me entristeceu e que me preocupou muito e que está refletindo agora é que, fizemos paralelamente o enquadramento do SF2, SF3 e SF4, foi uma contratação só para enquadramento dos três comites. Houveram várias reuniões e praticamente esse comitê não participou. Nós nós tivemos algumas apresentações na própria plenária, eu falei isso na plenária várias vezes. Podem olhar atas aí que tem atas com a minha fala, o Paraopeba não está participando da reunião das reuniões. O comitê é o protagonista e, infelizmente, o comitê do Paraopeba não está assumindo esse protagonismo nesse processo de enquadramento, infelizmente.” A conselheira Maria de Lourdes Amaral expressou sua preocupação sobre o conhecimento da bacia por parte do comitê. Ela destacou que o comitê é o órgão gestor, mas eles não conhecem profundamente a bacia e precisam da contribuição dos presentes. A conselheira mencionou que os demais comites tiveram enquadramento aprovado em duas plenárias anteriores sem muitos questionamentos, mas espera que essa situação sirva como uma lição. Ela ressaltou a importância da participação dos municípios e mencionou sua mobilização para contatá-los. A conselheira ainda destacou a falta de presença e participação adequadas no comitê, o que resulta em decisões sendo aprovadas com pouca discussão. Ela enfatizou a importância do comitê Paraopeba, que é responsável pela maior arrecadação de Minas Gerais, e mencionou a necessidade de planejamento e enquadramento. Maria concluiu enfatizando a importância da participação e do protagonismo de todos na plenária para todas as aprovações e encaminhamentos relacionados à gestão da bacia. O presidente então passou a palavra ao conselheiro Winston Caetano de Souza, Winston Caetano começou sua fala mostrando respeito por todas as opiniões e solidarizando-se com aqueles que estiveram presentes até então. Ele mencionou a importância da participação da Maria de Lourdes e destacou seu próprio envolvimento nas reuniões, bem como de outras pessoas. Winston afirmou que o Gabriel também acompanhou e mencionou que todos ficaram muito tristes com a situação. Ele mencionou que não é a primeira vez que isso acontece no comitê Paraopeba e falou sobre o tempo que foi contratado para essas reuniões. o conselheiro Winston mencionou que se houver alguma questão pendente, ainda há tempo para abordá-la e lembrou que o acompanhamento do conselho não foi tão consistente. Ele também mencionou uma questão relacionada ao Alan e ao regimento interno, que causou confusão e levou a uma falta de compreensão por parte de Guilherme, Também destacou que a discussão voltou em relação ao questionamento sobre o enquadramento e mencionou que haverá mais sugestões e revisões sobre o assunto. Ele ressaltou que o comitê Paraopeba tem o apoio de dois comitês e já possui um plano diretor estabelecido. O presidente passou a palavra ao secretário Heleno Maia. O conselheiro Heleno Maia, em sua fala a ser inserida em ata, deixou claro que teve um pedido de vistas no passado devido a dúvidas sobre a forma de votação. O conselheiro explicou que seu pedido de vistas foi feito para consultar melhor a legislação, a fim de esclarecer se a aprovação exigia maioria simples ou 2/3 dos votos. Ele relatou ter consultado o IGAM e apresentado documentos mostrando que era necessário 2/3 dos votos. O conselheiros afirmou que não era necessário um relatório de vistas, pois não houve alteração no enquadramento e não há fatos novos no processo. Ele ressaltou que o processo deve ser conduzido e não pode ser adiado indefinidamente. Ele mencionou a existência de um grupo de trabalho acompanhando o documento e destacou a ampla discussão que ocorreu sobre o enquadramento, enfatizou a

importância de avançar e tomar uma decisão sobre o plano de forma adequada, sem prolongar a discussão indefinidamente. O conselheiro concluiu reafirmando que não há fatos novos no enquadramento e que não cabe adiar sua análise, também destacou a necessidade de avançar na discussão e tomar uma decisão sobre o enquadramento, pois é importante para o desenvolvimento do projeto. Ele ressaltou que não há fato novo que justifique adiar a análise e que o comitê precisa seguir em frente, seja mantendo o plano como está ou fazendo alterações necessárias. O conselheiro ressaltou a importância de não prolongar indefinidamente a discussão e de tomar uma posição, pois o enquadramento requer aprovação de uma forma ou de outra. Ele concluiu reafirmando que não há fatos novos no enquadramento e que não é justificável prolongar a discussão sem tomar uma decisão. Após breve debate, o representante da Engecorps, o senhor Leonardo Mitre, apresentou as alternativas para que os conselheiros pudessem efetuar sua escolha. Destacando os detalhes acerca de cada uma das alternativas, visando esclarecer dúvidas sobre cada uma das opções. O conselheiro Allan, reforçou o esclarecimento acerca de cada uma das alternativas, demonstrando as mudanças de classes em cada uma das alternativas. Em seguida a conselheira Simone Brottel, solicitou vistas novamente do processo, alegando que não estava convencida e devidamente esclarecida dos detalhes do processo. Diante disso, o conselheiro Allan tentou esclarecer que aquele não era o momento de se pedir vista, pois estavam para votar na escolha da alternativa. Houve um breve debate e o presidente decidiu colocar em votação se os conselheiros aceitavam a solicitação da conselheira Simone pelo pedido de vistas, ao final da votação foram vinte e dois votos favoráveis e dois votos contrários. O Presidente então passou a palavra ao conselheiro Allan, que reforçou a explicação de que, naquele momento estava sendo escolhida a alternativa, frisando que ao se escolher a alternativa um, haveriam nessa escolha a mudança de classes e que no caso da alternativa dois, não haveria mudanças de classes. Para aprovar a mudança no enquadramento, caso havendo vencido a alternativa um, precisaria de 2/3 do comitê para aprovação do enquadramento. Foi colocada em votação a escolha da alternativa. A votação foi feita de forma nominal, sendo que cinco conselheiros votaram na alternativa um, dezenove conselheiros votaram na alternativa dois e houve uma abstenção a voto, da conselheira Simone Botrel. Em seguida o presidente pediu ao conselheiro Alan para esclarecer o próximo passo. Sendo assim ele esclareceu que como a alternativa escolhida foi a dois, que mantém as classes, a aprovação necessitaria apenas de maioria simples já que não alterou classe no enquadramento. O presidente então colocou em votação a aprovação da deliberação, dezenove conselheiros votaram sim para aprovação e oito conselheiros votaram não para aprovação. O presidente então declarou a deliberação do enquadramento aprovada por maioria de votos, agradecendo a todos os conselheiros. O conselheiro Alan, pediu a palavra, agradecendo a todos pela votação e aprovação do enquadramento, se colocando a disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas acerca do tema, informando que dali em diante o processo passaria pelo jurídico do IGAM e seria encaminhada ao conselho estadual. O presidente, em virtude um compromisso externo, solicitou ao secretário do comitê para conduzir a reunião deste ponto em diante. O conselheiro Adriel Andrade Palhares sugeriu que fossem votadas os próximos pontos de pauta em bloco, devido ao adiantado do horário. Foi colocada em discussão a proposta do conselheiro em se votar em bloco, mas não houve contrários ou manifestações a respeito. O conselheiro José Antonio Melo, solicitou que fossem lidos os pontos que pauta para que fossem apreciados pelos conselheiros. O secretário do comitê, Heleno Maia, colocou em discussão os processos de outorga da USIMINAS, Processo SEI 1370.01.0052197/2022-67 e o processo de outorga da CSN, Processo SEI 2240.01.0003546/2022-11. O presidente da CTIOAR, José Antonio Melo, pediu para informar aos conselheiros presentes que os membros da câmara técnica estiveram presentes nos referidos locais, fazendo vistorias acerca dos pedidos de outorga, realizaram reuniões posteriores as visitas para debater acerca do que encontraram, relatou que as empresas foram solicitadas em sanas dúvidas acerca do que não foi possível verificar em campo. Não houve objeções. O secretário colocou em votação a deliberação das outorgas, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida o secretário apresentou relatório acerca Relatório vistoria Green Metal, esclarecendo que houve uma denúncia e em vistoria feita no local, nenhuma irregularidade foi encontrada. Em **Assuntos Gerais**, não havendo nenhum

assunto a ser tratado, o secretário do comitê declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. A ata foi lavrada por mim Judson Wesley Lopes de Carvalho Júnior que após ser enviada para os conselheiros será aprovada na reunião seguinte. Betim, 02 de junho de 2023.

**Guilherme da Silva Oliveira**  
**Secretário**

**Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, Presidente(a)**, em 31/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Silva Oliveira, Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75586586** e o código CRC **D02EC70F**.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0006672/2023-93

SEI nº 75586586